

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

**DELIBERAÇÃO nº 402- 11/11/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 120, de 14/04/2009, que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;
- Processo da Irmandade Santa Casa de Londrina CNES 2580055 CNPJ 78614971000119, na cidade de Londrina, solicitando a habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 29.493,83/mês (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA “AD referendum”** a habilitação da Irmandade Santa Casa de Londrina CNES 2580055 CNPJ 786.149.7/ 0001-19, na cidade de Londrina como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral e que, o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 29.493,83/mês (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**